



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 112/2018.

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor DAYANO DANYEL DE SOUZA DUARTE SANTANA protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referente ao período de 03/01/2017 a 03/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido os 30 dias de Férias Regulamentares, sendo 1/3 das férias convertido em abono pecuniário, previstos no Capítulo III, Art. 85 e Art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor DAYANO DANYEL DE SOUZA DUARTE SANTANA a partir de 16/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 16 de julho de 2018.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL